



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 150

Interrompe a pedido, a licença do servidor **VALDOMIRO MARCHI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E ::

INTERROMPER a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida ao servidor **VALDOMIRO MARCHI**, através da Portaria nº 045/95, retornando-o às suas atividades na sua lotação de origem, a partir da data da publicação, ficando revogado a Portaria já citada.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

2

r

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 051 0719 95
DE Nº 6139
UMUARAMA, 05 07 95
Camila
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO